

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano II - Edição nº 00308 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1431ECC1E9D915208841C6213B3F5A6C

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 243/2023 DECORRENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA HOTEL SANTA RITÁ LTDA.
- TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024
- DISTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 129/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2024
- AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2023

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 243/2023 DECORRENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA HOTEL SANTA RITA LTDA.

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HOTEL SANTA RITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 04.186.834/0001-94, com sede na Rua Santa Vieira de Castro, nº117, Loja, Bairro Centro, no Município de Barra da Estiva/Bahia, Cep; 46.650-000, neste ato representada pelo Sr Norberto Luz Caires, maior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 086.977.601-00, Cédula de Identidade nº. 6047619 - SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente a Pregão Presencial nº 021/2023, observado o Art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I, da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 021/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 22 de julho de 2024.

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



---

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

HOTEL SANTA RITA LTDA  
CNPJ nº. 04.186.834/0001-94  
Rep. Sr. Norberto Luz Caires  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Pregão Presencial



## TERMO DE RESCISÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b>	Número <b>047/2023</b>
---	---------------------------

**OBJETO DA ATA:** Realização de registro de preços para futura contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar do ano Letivo 2024.

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia**, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR DE FORMA BILATERAL**, a ata de registro de preços de nº 014/2024, firmada com a empresa **CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 04.810.805/0001-51, com endereço comercial na Rua Deolino de Carvalho, nº 253, Bairro Centro, no Município de Brumado-Bahia, representada pela Srª. Claudia Liliane Pires Dias, portadora do CPF: 726.980.715-91 e RG: 06.441.637-20, em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 047/2023, sob a regência das Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão da referida Ata de Registro de Preços, por motivo de pedido de desistência por parte da Contratada.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão unilateral do instrumento, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Cláusulas Nona e Décima da Ata de Registro de Preços.

2.2. Conforme consta na referida ata em suas Cláusulas Nona e Décima *ipsis litteris*:

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

**9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.**

### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



I **pelo MUNICÍPIO**, quando:

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II **pelo FORNECEDOR**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

## 11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados desta rescisão, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva/Bahia, 22 de julho de 2024.

---

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
DISTRATANTE

---

CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS EPP  
CNPJ: 04.810.805/0001-51  
Rep. Srª. Claudia Liliane Pires Dias  
DISTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Comunicação Ratificada



## DISTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 129/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2024

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA** - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68.

**DISTRATADA: CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 04.810.805/0001-51, com endereço comercial na Rua Deolino de Carvalho, nº 253, Bairro Centro, no Município de Brumado-Bahia, representada pela Sr<sup>a</sup>. Claudia Liliane Pires Dias, portadora do CPF: 726.980.715-91 e RG: 06.441.637-20:

### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** As partes resolvem, em comum acordo, mediante pedido de desistência por parte da contratada, rescindir o Contrato nº 129/2024, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 047/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, de forma BILATERAL.

### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de fornecimento firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 6ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

**Cláusula 7ª.** Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## DO FORO

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, fica eleito o foro da comarca de Barra da Estiva.

Barra da Estiva - Ba, 22 de julho de 2024.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
**DISTRATANTE**

---

CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS EPP  
CNPJ: 04.810.805/0001-51  
Rep. Srª. Claudia Liliane Pires Dias  
**DISTRATADA**

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Pregão Eletrônico



## AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial SRP nº 047/2023

**Processo Administrativo:** 138/2023

**Tipo:** Menor preço por lote.

**Objeto:** Realização de registro de preços para futura contratação de empresa (s) visando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar do ano Letivo 2024.

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, através de sua Pregoeira, a Sr<sup>a</sup>. Catiane Pires Alves Caires, torna público que, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93 e Art. 64, § 2º, *Acordão 740/2013 – TCU*, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, conforme abaixo descrito, para assumir os LOTES que foram distratados da empresa: **CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 04.810.805/0001-51, com endereço comercial na Rua Deolino de Carvalho, nº 253, Bairro Centro, no Município de Brumado-Bahia.

O convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para manifestar interesse na contratação e apresentar a proposta realinhada e as certidões negativas, sob pena de perda do direito à contratação. A empresa fica convocada a manter as mesmas condições da primeira colocada, inclusive com relação ao preço do lote.

FICA CONVOCADO O SEGUINTE PARTICIPANTE:

**LOTE 01 - MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.958.307/0001-49.

**LOTE 04 - MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.958.307/0001-49.

**LOTE 05 - MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.958.307/0001-49.

**LOTE 09** – Não houve segundo colocado, apenas a participante vencedora.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Barra da Estiva - Bahia, 22 de julho de 2024.

**Catiane Pires Alves Caires**

Pregoeira